



PREFEITURA MUNICIPAL

~~DECRETO~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 528/68

Autoriza aforamento de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento os lotes de terreno constantes dos processos abaixo relacionados, ao preço constante na Lei:

- nº - 3.213 - MIGUEL FRANCISCO LILI
- nº - 3.700 - ANGELINA RUIZ SOARES
- nº - 3.701 - NAIR RUIZ SOARES
- nº - 3.955 - CLEONICE RUIZ SOARES

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de novembro de 1968

Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal